



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JUNIOR

DESTINATÁRIO	GABINETE DO PREFEITO
---------------------	----------------------

A Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições legais e em consonância com os objetivos estratégicos da gestão municipal, vem respeitosamente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para a retomada e conclusão da Reforma da Escola de Ensino Francisca Nogueira da Costa Ramos, localizada no Município de Baião/PA; conforme especificado a seguir:

1. OBJETIVO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA E CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.E.M. FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS, NA CIDADE DE BAIÃO/PA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem por finalidade promover a retomada e conclusão das obras de reforma da Escola Estadual de Ensino Médio Francisca Nogueira da Costa Ramos, considerando que o contrato anteriormente firmado para execução dos serviços foi rescindido amigavelmente, restando serviços pendentes de execução.

2.2. A continuidade da obra mostra-se imprescindível para garantir condições adequadas de funcionamento da unidade escolar, assegurando a segurança, acessibilidade, conforto e bem-estar dos alunos, professores, servidores e demais usuários da instituição de ensino e é uma iniciativa de grande valor para a comunidade local. A referida edificação comportará até 40 alunos cada uma.

2.3. A paralisação da obra compromete o pleno desenvolvimento das atividades educacionais e pode ocasionar deterioração dos serviços já executados, acarretando prejuízos ao patrimônio público e à prestação dos serviços educacionais.

2.4. Dessa forma, torna-se necessária a adoção das providências administrativas visando à contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços remanescentes, garantindo a efetiva entrega da obra à comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E LOCAL DA OBRA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

3.1. Quantitativo do objeto em questão:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	Construção de EMEF na Francisca Nogueira da Costa Ramos	Serviços – Menor preço global

3.2. A da E.E.E. M. Francisca Nogueira da Costa Ramos, localizada na Rua Rui Barbosa, S/N, centro de Baião/PA.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO PRETENDIDO

4.1. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras de acordo com o projeto arquitetônico e os prazos a partir da ordem de serviços de acordo com o cronograma físico financeiro elaborado no ETP, Cronograma físico financeiro ou Projeto Básico.

4.2. A obra se dará início com os serviços preliminares que consistirão na limpeza do terreno até finalmente a entrega da obra, quando será realizada a limpeza final bem como a fixação da placa de inauguração da obra.

4.3. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos.

5. IMPACTO ESPERADO E BENEFÍCIOS

5.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

5.2. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

5.3. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

5.4. A CONTRATADA deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS E PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quanto aos resultados:

- 6.1.1. Conclusão integral da reforma da unidade escolar;
- 6.1.2. Disponibilização de ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento
- 6.1.3. das atividades educacionais;
- 6.1.4. Preservação do patrimônio público já executado;
- 6.1.5. Melhoria da infraestrutura física da rede pública de ensino;
- 6.1.6. Atendimento das necessidades da comunidade escolar.

6.2. A contratação deverá ocorrer após:

- 6.2.1. Levantamento técnico dos serviços remanescentes;
- 6.2.2. Elaboração ou atualização dos projetos de engenharia;
- 6.2.3. Realização de vistoria técnica da obra;
- 6.2.4. Atualização da planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários;
- 6.2.5. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência/Projeto Básico.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e mediante apresentação dos Boletins de Medição dos serviços executados.

7.2. A avaliação da execução do objeto utilizará a apresentação dos Boletins de Medição, com valores mínimos superior a 10% do piso mínimo dos níveis previstos nos incisos I, II e III do art.3º da Portaria Interministerial n.º 424/2016, sendo a 1ª medição com mínimo igual a 10%; apresentado com base nos preços unitários propostos e obedecendo a execução do cronograma físico-financeiro.

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar os boletins de medição conforme cronograma físico-financeiro, que serão analisados e atestados pela fiscalização técnica e encaminhados pelo gestor do contrato para os procedimentos de liquidação e pagamento.

7.4. A cada pagamento, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa será custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 dentro da dotação orçamentária da Secretaria responsável pelos eventos. A execução financeira será acompanhada pelo setor contábil da Administração Municipal

9. UNIDADE/ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

9.1. SEMED / MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JUNIOR.

9.2. SEPLAG / ANDERSON KALLEL OLIVEIRA RAIOL – Secretário de Planejamento

9.3. PMB / REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO - Engenheiro Civil do Município de Baião.

10. ALINHAMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E CONCLUSÃO

10.1. A presente demanda está alinhada aos objetivos da Administração Municipal voltados ao fortalecimento da infraestrutura educacional, à melhoria da qualidade do ensino e à garantia do adequado funcionamento das unidades escolares do Município.

10.2. Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

10.2. Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2021.

Baião/PA, 06 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JUNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Educação
Portaria 028/2025-GP